

**PORTARIA CONJUNTA SAD/HEMOPE Nº 05, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE**, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 50.056, de 12 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do dia 13 de janeiro de 2021, no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; e na Resolução nº 001, de 04 de janeiro de 2021, homologada pelo Ato nº 100, de 12 de janeiro de 2021, bem como a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público à emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus com a doença COVID19, **RESOLVEM:**

I. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 142 (cento e quarenta e dois) profissionais de nível fundamental, médio e superior de diversas áreas para atender a necessidade de interesse público da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I deste Edital, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, por se tratar de assistência a situações de calamidade pública e assistência a emergências em saúde pública.

II. Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	318.730-6	SAD
Camila Melo Moraes Britto	375.564-9	SAD
Suely Cristina d'Almeida Silva	6639-7	HEMOPE
Andressa Almeida de Moura	6469-6	HEMOPE
Maria Eulina Diniz de Azevedo Cisneiros	6478-5	HEMOPE

IV. Estabelecer que é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

**GESSYANNE VALE PAULINO**  
Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE

## **ANEXO ÚNICO EDITAL**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação temporária de 142 (cento e quarenta e dois) profissionais de nível médio e superior de diversas áreas, observado o quadro de vagas constante do ANEXO I deste Edital.

1.2 As contratações são destinadas a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19).

1.3. A Seleção Pública de que trata o subitem anterior será realizada em etapa única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em análise curricular.

1.4. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico <https://ead.saude.pe.gov.br/>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/HEMOPE a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

1.5. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

### **2. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO.**

#### **2.1 MÉDICO CLÍNICO DIARISTA**

##### **2.1.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CRM/PE devidamente regularizado.

##### **2.1.2 ATRIBUIÇÕES:**

Coordenar, supervisionar e efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades na especialidade de hematologia e hemoterapia, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; realizar atividades de pesquisas, palestras educativas na sua área de formação para promover a saúde e o bem-estar do paciente; responsabilizar-se por todas as atividades médicas, técnicas e administrativas desenvolvidas em um serviço de hematologia e hemoterapia; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; responsabilizar-se pela adequação das indicações da transfusão de hemocomponentes; acompanhar os pacientes do Hospital Hemope em relação à indicação do hemocomponente; elaborar protocolos de terapia transfusional; diagnosticar os casos de incidentes transfusionais e participar do programa de hemovigilância; realizar triagem clínica dos doadores de sangue; atender doador com sorologia reagente e ou inconclusiva; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário e desempenhar outras atividades correlatas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

**2.1.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 6.050,33 (seis mil e cinquenta reais e trinta e três centavos).

**2.1.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Caruaru, Hemope Garanhuns, Hemope Serra Talhada, Hemope Salgueiro e Hemope Ouricuri.

**2.1.5 JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme escala estabelecida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.

## **2.2 MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA**

### **2.2.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CRM/PE devidamente regularizado.
- c) Certificado ou declaração de conclusão de Residência em Medicina Intensiva credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica **ou** Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização *lato sensu* em Medicina Intensiva, com carga horária mínima de 360 horas.

**2.2.2 ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva; realizar admissão na unidade e prescrever alta quando da condição clínica do paciente; realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na unidade, prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão, coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; realizar pareceres e dar suporte às demais clínicas na condução do paciente grave e na indicação de transferência para a Unidade de terapia intensiva; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado; emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de Ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença, incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos via central de regulação; quando necessário realizar transferência intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

**2.2.3. REMUNERAÇÃO:** R\$ 9.886,16 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

**2.2.4. LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife.

**2.2.5. JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será em regime de plantão, de 24 (vinte e quatro) horas semanais, distribuídas em dois turnos de 12 (doze) horas por semana.

## **2.3 MÉDICO ANATOMOPATOLOGISTA DIARISTA**

### **2.3.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CRM/PE devidamente regularizado.
- c) Certificado ou Declaração de conclusão de Residência em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, **ou** Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Especialização *lato sensu* em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial, com carga horária mínima de 360h.

**2.3.2 ATRIBUIÇÕES:** Realizar leitura de biópsia de medula óssea; exercer atividades administrativas, informática em saúde, pesquisa e ensino, por tratar-se de instituição de ensino e pesquisa; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

**2.3.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 6.050,33 (seis mil e cinquenta reais e trinta e três centavos).

**2.3.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife.

**2.3.5 JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme escala estabelecida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.

## **2.4 MÉDICO HEMATOLOGISTA DIARISTA**

### **2.4.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CRM/PE devidamente regularizado.
- c) Certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, **ou** certificado ou declaração de conclusão de curso de Especialização *lato sensu* em Hematologia e Hemoterapia, com carga horária mínima de 360h.

**2.4.2 ATRIBUIÇÕES:** Coordenar, supervisionar e efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades na especialidade de hematologia e hemoterapia, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; realizar atividades de pesquisas, palestras educativas na sua área de formação para promover a saúde e o bem-estar do paciente; responsabilizar-se por todas as atividades médicas, técnicas e administrativas desenvolvidas em um serviço de hematologia e hemoterapia; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; responsabilizar-se pela adequação das indicações da transfusão de hemocomponentes; acompanhar os pacientes do Hospital Fundação Hemope em relação à indicação do hemocomponente; elaborar protocolos de terapia transfusional; diagnosticar os casos de incidentes transfusionais e participar do programa de

hemovigilância; realizar triagem clínica dos doadores de sangue; atender doador com sorologia reagente e ou inconclusiva; Supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário e desempenhar outras atividades correlatas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

**2.4.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 6.050,33 (seis mil e cinquenta reais e trinta e três centavos).

**2.4.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife.

**2.4.5 JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme escala estabelecida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE.

## **2.5 MÉDICO DO TRABALHO DIARISTA**

### **2.5.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina emitida por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CRM/PE devidamente regularizado.
- c) Certificado ou declaração de conclusão de Residência em Medicina do Trabalho credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou certificado ou declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu* em medicina do trabalho, com carga horária mínima de 360h.

### **2.5.2 ATRIBUIÇÕES**

Atuar visando à promoção de saúde e a prevenção da doença do servidor, avaliando as condições de saúde para determinadas funções e ambientes de trabalho; Responsabilizar-se por todas as atividades médicas e administrativas desenvolvidas no serviço de medicina do trabalho; Executar exames clínicos em servidores e/ou interpretar resultados de exames complementares para verificar e/ou controlar as condições de saúde dos mesmos; Realizar exames médicos pré-admissionais de candidatos convocados de seleções simplificadas promovidas pela Fundação Hemope; Emitir atestados e laudos para atender a determinações legais; Coordenar o grupo multidisciplinar criado pela Portaria de prevenção de acidentes com material perfuro-cortante; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-servidor; Realizar palestras educativas na sua área de formação; Coordenar e executar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Realizar exames periódicos dos servidores lotados no HEMOPE; Observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades; Supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário e desempenhar outras atividades correlatas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

**2.5.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 6.050,33 (seis mil e cinquenta reais e trinta e três centavos).

**2.5.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife.

**2.5.5 JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme escala estabelecida pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE.

## **2.6 ASSISTENTE SOCIAL PLANTONISTA E DIARISTA**

### **2.6.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação em Serviço Social emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Serviço Social de Pernambuco, como assistente social, devidamente regularizado.

### **2.6.2 ATRIBUIÇÕES**

Identificar a situação socioeconômica (habitacional, trabalhista, previdenciária e familiar) dos usuários, com vistas à construção do perfil socioeconômico para possibilitar a formulação de estratégias de intervenção; propor alternativas de ação na área social, de saúde e Recursos Humanos; relacionar e conhecer a rede de recursos sociais; realizar abordagem individual e/ou grupal, tendo como objetivo trabalhar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares e acompanhantes; realizar visitas domiciliar e/ou hospitalar quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social; escolher e adaptar o instrumental de investigação a ser usado; discutir políticas de Recursos Humanos dentro do contexto da Política Nacional de Assistência Social; orientar pessoas, grupos e segmentos da sociedade sobre a importância da doação de sangue. Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias do Serviço Social, buscando a participação de indivíduos e de grupos na definição de alternativas para o problema apresentado; identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social; criar mecanismos e rotinas de ação que facilitem e possibilitem o acesso dos usuários aos serviços, bem como a garantia de seus direitos; realizar e participar de entrevistas, reuniões, seminários com grupos de população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade; proceder a cooperação técnica mediante assessoria, supervisão e orientação que impliquem na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação; criar protocolos e rotinas de ação que possibilitem a organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos e pareceres sociais; conservar as preocupações éticas do fazer profissional, através da preservação de espaços de exercício democrático e de viabilização do projeto ético-político-profissional nas mais variadas esferas de atuação; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho objetivando a intervenção com base nos elementos levantados; fornecer dados de interesse estatístico; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário; desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a categoria profissional; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

**2.6.3 REMUNERAÇÃO:** Plantonista: R\$ 2.941,20 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos); Diarista: R\$ 1.634,84 (hum mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**2.6.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife e Hemope Caruaru.

**2.6.5 JORNADA DE TRABALHO:** Plantonista: a jornada de trabalho será de 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso; Diarista: a jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais.

## **2.7 BIOMÉDICO / FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO PLANTONISTA E DIARISTA**

### **2.7.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Graduação em Biomedicina, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou Diploma ou

Declaração de conclusão do Curso de Graduação em Farmácia, com especialização *lato sensu* em Bioquímica ou Biomedicina, com carga horária mínima de 360h, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

b) Registro no Conselho Regional de Pernambuco de Biomedicina ou de Farmácia devidamente regularizado, a depender da graduação citada na alínea acima.

## **2.7.2 ATRIBUIÇÕES**

Assumir e executar, conforme disposições legais vigentes, o processamento do sangue total em hemocomponentes; Realizar os testes sorológicos e imunohematológicos no sangue do doador, bem como os testes pré-transfusionais na amostra do receptor (paciente); na área de Biologia Molecular, realizar exames laboratoriais de DNA/RNA, referentes a doenças infecciosas, assumindo a responsabilidade técnica e firmando os laudos dos exames; planejar e executar pesquisas científicas de sua área de conhecimentos que sejam de interesse da Fundação Hemope; participar do programa de hemovigilância, interagir com as diversas supervisões e gerências da hemorrede, participar dos treinamentos institucionais no âmbito da hematologia e hemoterapia, bem como dando suporte a estudantes, estagiários e residentes quando solicitado; participar da elaboração do termo de referência dos insumos e serviços da sua área, participar de comissões técnicas em processos licitatórios; assegurar o cumprimento dos fluxos e técnicas estabelecidas nos programas operacionais padrão, inclusive na elaboração e revisões periódicas; Realizar e interpretar exames laboratoriais: imunológicos, sorológicos, bioquímicos, de coagulação, histocompatibilidade e outros; participar da produção de hemoterápicos; realizar o controle de qualidade das substâncias produzidas; organizar e administrar estoques de medicamentos; avaliar e registrar receitas; participar de atividades de pesquisas; participar da orientação de estagiários; emitir laudos e pareceres farmacológicos; fornecer dados de interesses estatísticos; supervisionar e orientar as atividades dos laboratoristas e auxiliares de análises, na preparação e na realização de exames laboratoriais emitir laudos e pareceres farmacológicos; fornecer dados de interesses estatísticos; supervisionar e orientar as atividades dos laboratoristas e auxiliares de análises, na preparação e na realização de exames laboratoriais elaborar relatórios; supervisionar as atividades de pesquisa; Realizar triagem do doador; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário; e desempenhar outras atividades correlatas e outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

**2.7.3 REMUNERAÇÃO:** Plantonista: R\$ 2.941,20 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos); Diarista: R\$ 1.634,84 (hum mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**2.7.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife, Hemope Caruaru, Hemope Garanhuns e Hemope Petrolina.

**2.7.5 JORNADA DE TRABALHO:** Plantonista: A jornada de trabalho será de 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso; Diarista: A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais.

## **2.8 ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA E DIARISTA**

### **2.8.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

a) Diploma ou declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, como enfermeiro, devidamente regularizado.

## 2.8.2 ATRIBUIÇÕES

Ter como norma o Código de ética Profissional do COREN; Cumprir normas e regulamentos da instituição; Participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; Participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor; participar de reuniões quando solicitado e promover reuniões com a equipe de trabalho; Executar rotinas e procedimentos pertinentes a função; Realizar plano de cuidados de enfermagem e supervisionar a continuidade da assistência prestada aos pacientes sobre sua responsabilidade; Participar de reuniões clínicas; Prever e promover o setor de materiais e equipamentos; orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos; cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela CCIH; Avaliar o desempenho da equipe de enfermagem, junto a coordenação de enfermagem; Avaliar continuamente o relacionamento interpessoal entre a equipe de enfermagem; Supervisionar as ações dos profissionais da equipe de enfermagem; Zelar pelas condições ambientais de segurança, visando ao bem-estar do paciente e da equipe interdisciplinar; Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os; Notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções; Registrar as ocorrências ocorridas durante o seu horário como também comunicar a chefia imediata; Evoluir em local apropriado todos os pacientes sobre sua responsabilidade; Propor medidas e meios que visem a prevenção de complicações; Elaborar escalas mensais e diárias de atividades de profissionais; Elaborar escala de conferência de equipamentos e supervisionar o cumprimento; participar do planejamento de reformas e/ou construção da planta física do setor; Providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes; Priorizar o atendimento aos pacientes dependendo do grau de complexidade; Checar materiais e equipamentos necessários para o atendimento ao paciente; Manter ambiente seguro tanto para o paciente quanto para a equipe multiprofissional; Recepcionar o paciente na admissão; Prestar assistência de enfermagem aos pacientes críticos; Realizar sondagem vesical, sondas gástricas e outros procedimentos da atribuição do enfermeiro. Realizar relato em livro de ocorrências, bem como evoluir os pacientes sobre sua responsabilidade; Coletar materiais para exames; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Coordenar, planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem que exijam conhecimentos científicos e capacidade de tomar decisões imediatas, especialmente nos casos de pacientes graves e com risco de vida, utilizando-se de processos de rotina e ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; Supervisionar e efetuar atividades na coleta de doadores e expedição de hemocomponentes, realizar triagem clínica (interna e externa), acompanhar procedimentos de aférese de doador e terapêutica após capacitação, responsabilizar-se por todas as atividades de enfermagem e administrativas desenvolvidas em um serviço de hematologia e hemoterapia; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; realizar atividades de pesquisa, palestras educativas na sua área de formação; participar do programa de hemovigilância, interagir com as diversas supervisões e gerências da hemorrede; participar da elaboração do termo de referência dos insumos e serviços da sua área, participar de comissões técnicas em processos licitatórios; assegurar o cumprimento dos fluxos e técnicas estabelecidas nos programas operacionais padrão, inclusive na elaboração e revisões periódicas; realizar triagem do doador; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário e desempenhar outras atividades correlatas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

**2.8.3 REMUNERAÇÃO:** Plantonista: R\$ 2.941,20 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos); Diarista: R\$ 1.634,84 (hum mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**2.8.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife, Hemope Caruaru, Hemope Garanhuns, Hemope Serra Talhada, Hemope Salgueiro, Hemope Ouricuri e Hemope Arcoverde.



**2.8.5 JORNADA DE TRABALHO:** Plantonista: A jornada de trabalho será de 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso; Diarista: A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais.

## **2.9 ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA**

### **2.9.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Diploma ou declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, como enfermeiro, devidamente regularizado;
- c) Certificado ou Declaração de conclusão de curso de especialização *lato sensu* em UTI, com carga horária mínima de 360h, emitida por Instituição reconhecida pelo MEC, **ou** Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Residência Profissional da Saúde em UTI, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

### **2.9.2 ATRIBUIÇÕES**

Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar e supervisionar os serviços de enfermagem atuando em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde, controle de doenças e agravos; promover orientações aos indivíduos e/ou familiares, visando à obtenção de condutas relacionadas ao tratamento; solicitar e emitir laudos, pareceres, atestados e declarações para outros profissionais e/ou instituições dentro da sua área de competência; realizar previsão de material/insumos (medicamentos e material cirúrgico) nas unidades de saúde; zelar pela higiene nos ambientes de atendimento; requisitar material médico-hospitalar quando necessário; realizar cuidados de enfermagem especializados junto à pacientes graves e ou que necessitem de procedimentos de maior complexidade; prestar assistência de enfermagem a pacientes críticos ou em risco de morte; controlar o uso e o estado de conservação de materiais sob responsabilidade da enfermagem, avaliando a necessidade de manutenção e substituição; delegar atividades ao pessoal de nível técnico e auxiliar, supervisionando e definindo competências e responsabilidades; participar da avaliação da qualidade da assistência interdisciplinar prestada ao paciente; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; supervisionar residentes; participar de reuniões técnicas; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; quando necessário realizar transferência intra-hospitalar; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário e desempenhar outras atividades correlatas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

**2.9.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.941,20 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

**2.9.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife.

**2.9.5 JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será de 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso.

## **2.10 FARMACÊUTICO HOSPITALAR PLANTONISTA**

### **2.10.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Diploma ou declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Farmácia emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco, como farmacêutico, devidamente regularizado.

### **2.10.2 ATRIBUIÇÕES**

Prestar serviços de atendimento pré-hospitalar, farmácia hospitalar e outros serviços de saúde, têm como principal objetivo contribuir no processo de cuidado à saúde, visando à melhoria da qualidade da assistência prestada ao paciente, promovendo o uso seguro e racional de medicamentos - incluindo os radiofármacos e os gases medicinais - e outros produtos para a saúde, nos planos assistencial, administrativo, tecnológico e científico; exercer funções clínicas, administrativas e consultivas.; preparar, distribuir, dispensar e controlar medicamentos e produtos para a saúde; otimizar terapia medicamentosa; informar sobre medicamentos e produtos para a saúde; assumir a coordenação técnica nas ações relacionadas à padronização, programação, seleção e aquisição de medicamentos, insumos, matérias-primas, produtos para a saúde e saneantes.; participar de processos de qualificação e monitorização da qualidade de fornecedores de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes; cumprir a legislação vigente relativa ao armazenamento, conservação, controle de estoque de medicamentos, produtos para a saúde, saneantes, insumos e matérias-primas, bem como as normas relacionadas com a distribuição e utilização dos mesmos; estabelecer um sistema eficiente, eficaz e seguro de transporte e dispensação, com rastreabilidade, para pacientes em atendimento pré-hospitalar, ambulatorial ou hospitalar, podendo implementar ações de atenção farmacêutica, protocolos clínicos, protocolos de utilização de medicamentos e prescrições; Executar as operações farmacotécnicas, entre as quais: a) manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; b) manipulação e controle de antineoplásicos; c) preparo e diluição de germicidas; d) reconstituição de medicamentos, preparo de misturas intravenosas e nutrição parenteral; e) fracionamento de medicamentos; f) produção de medicamentos; g) análises e controle de qualidade correspondente a cada operação farmacêutica realizada. Elaborar manuais técnicos e formulários próprios; participar de Comissões Institucionais, tais como: a) comissão de farmácia e terapêutica; b) comissão e serviço de controle de infecção hospitalar; c) comissão de licitação e parecer técnico; d) comissão de terapia nutricional; e) comissão de riscos hospitalares; f) comissão de terapia antineoplásica; g) comissão de ética e pesquisa em seres humanos; h) comissão de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; i) comissão de avaliação de tecnologias; j) comissão interna de prevenção de acidentes; k) comissão de educação permanente; desenvolver e participar de ações assistenciais multidisciplinares, dentro da visão da integralidade do cuidado, interagindo com as equipes de forma interdisciplinar; atuar junto à Central de Esterilização, na orientação de processos de desinfecção e esterilização de materiais; atuar junto ao setor de zeladoria hospitalar padronizando rotinas, orientando e capacitando pessoal para a utilização segura de saneantes e realização de limpeza e desinfecção de áreas, viaturas e ambulâncias; realizar ações de farmacovigilância, tecnovigilância e hemovigilância no hospital e em outros serviços de saúde, notificando as suspeitas de reações adversas e queixas técnicas, às autoridades sanitárias competentes; promover ações de educação para o uso racional de medicamentos, produtos para a saúde e saneantes, aos demais membros da equipe de saúde; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário e desempenhar outras atividades correlatas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

**2.10.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.941,20 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

**2.10.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife.

**2.10.5 JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será de 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso.

## **2.11 FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA E DIARISTA**

### **2.11.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Diploma ou declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Fisioterapia emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional de Pernambuco, como fisioterapeuta, devidamente regularizado.

### **2.11.2 ATRIBUIÇÕES**

Realizar o exame clínico fisioterapêutico; evoluir pacientes que estejam realizando fisioterapia; realizar tratamento fisioterápico, tais como: cinesioterapia ativa, cinesioterapia passiva e mecanoterapia, eletroterapia, termoterapia e crioterapia e laserterapia; realizar e supervisionar exercícios respiratórios; utilizar aparelhos para expansão pulmonar e higiene brônquica e diminuição de dispnéia; utilizar aparelhos fisioterápicos, tais como: tatame, bicicleta Estacionária, exercitador de dedos, pesos, rodo de ombro, eletro-estimulador, ondas curtas e aparelhos respiratórios; supervisionar a manutenção dos aparelhos fisioterápicos; emitir laudos e pareceres; elaborar relatórios; supervisionar estagiários que se encontrem no serviço durante o seu horário; desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com a categoria profissional; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

**2.11.3 REMUNERAÇÃO:** Plantonista: R\$ 2.941,20 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos); Diarista: R\$ 1.634,84 (hum mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**2.11.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife.

**2.11.5 JORNADA DE TRABALHO:** Plantonista: A jornada de trabalho será de 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso; Diarista: A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais.

## **2.12 NUTRICIONISTA PLANTONISTA**

### **2.12.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Diploma ou declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Nutrição emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Nutrição de Pernambuco, como nutricionista, devidamente regularizado.

### **2.12.2 ATRIBUIÇÕES**

Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional na Instituição aos pacientes internados, ambulatoriais e servidores; supervisionar a assistência da empresa terceirizada de refeições para pacientes, acompanhantes e servidores à disposição, autorizados conforme contrato vigente; supervisionar a assistência da empresa terceirizada de nutrição enteral e parenteral aos pacientes internados, conforme contratos vigentes; Assistir nutricionalmente aos pacientes internados e ambulatoriais, conforme as normas e legislação vigente, assim como o Código de Ética Profissional; Colaborar na formação de estagiárias curriculares ou extracurriculares ou residentes em Nutrição, fornecendo conhecimento atual e prática profissional, conforme legislação vigente e normatização (MEC) da faculdade; promover pesquisas científicas, seguindo normas da instituição e da Comissão de Ensino e Pesquisa, revista científica que se pretende publicar; elaborar, revisar e ou alterar os Procedimentos Operacionais Padrão da área de

Nutrição, quando necessário; monitorar os custos nas faturas determinadas nos contratos com as empresas terceirizadas de fornecimento de refeição, NE e NP; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e sanitária; definir a prescrição dietética, conforme a prescrição médica e condições do paciente; Integrar a equipe multidisciplinar de assistência ao paciente internado, para prescrição e evolução dietética adequada; desenvolver estudos e promover eventos ou palestras com temas de Nutrição de interesse para instituição; registrar dados da assistência nutricional prestada, nos livros, formulários e sistemas específicos da Nutrição e/ou prontuários conforme a necessidade e condições de funcionamento; solicitar exames laboratoriais complementares para a prescrição dietética do paciente a nível ambulatorial; solicitar parecer da equipe multidisciplinar, quando indicado; emitir parecer nutricional; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário; desempenhar outras tarefas correlatas, compatíveis com a sua categoria profissional; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

**2.12.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.941,20 (dois mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

**2.12.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife.

**2.12.5 JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será de 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso.

## **2.13 PSICÓLOGO DIARISTA**

### **2.13.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Diploma ou declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Psicologia emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Psicologia de Pernambuco, como psicólogo, devidamente regularizado.

### **2.13.2 ATRIBUIÇÕES:**

Emitir Pareceres ;elaborar relatórios, prestar apoio psicológico aos servidores e familiares; Participar de palestras de orientações de interesse da Fundação HEMOPE; Realizar atendimento psicológico, observando reações e comportamentos individuais; Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando metodologias de trabalho;Realizar atendimento de apoio psicológico aos servidores da Fundação HEMOPE. Recrutamento e Seleção de Pessoal. Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos através de diagnóstico de necessidade de treinamento, planejar, organizar e desenvolver os programas institucionais para os colaboradores da organização. Aplicar instrumentos de avaliação da reação e do impacto do treinamento no trabalho. Avaliar o Desempenho: preparar e treinar os gestores em avaliação de desempenho de suas equipes, elaborar o manual dos procedimentos para avaliação, desenvolver os procedimentos para diagnóstico, acompanhar e resolver problemas de desempenho no trabalho. Análise de Cargos e Tarefas; intervir no ambiente e na organização do trabalho para a redução dos riscos, através da implantação e gestão de programas preventivos de saúde e da proposição de soluções para criação de ambientes favoráveis para melhoria das condições gerais de trabalho e redução dos custos com saúde. Orientação Profissional: aplicação de estratégia para redirecionamento de carreira, orientando aos colaboradores quanto à adequação e identificação profissional em que possam atuar. Diversidade Cultural nas Organizações: planejamento e intervenção em focos de conflitos internos, realizar pesquisa do clima interno e da cultura organizacional. Desempenhar outras tarefas correlatas, compatíveis com a sua categoria profissional e outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação, conforme legislação vigente.

**2.13.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.634,84 (hum mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**2.13.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife.

**2.13.5 JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais.

## **2.14 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO DIARISTA**

### **2.14.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Diploma ou declaração de Conclusão de Curso de Graduação em Engenharia emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- b) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, como engenheiro, devidamente regularizado;
- c) Certificado ou declaração de conclusão no curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho reconhecido pelo MEC, e com Registro de Qualidade de Especialista.

### **2.14.2 ATRIBUIÇÕES**

Planejar, elaborar, coordenar projetos de segurança e higiene do trabalho, acompanhando, fiscalizando e executando programas sobre prevenção de acidentes, inspeção de segurança e combate a incêndios; Elaborar e propor e divulgar normas e regulamentos internos de segurança; Providenciar manutenção de rotina, distribuição e instalação de equipamentos; Realizar perícias técnicas para levantamento de riscos ambientais, visando à elaboração e atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA; Instruir processos com vista à concessão da gratificação de risco de vida, nos termos da legislação vigente; Supervisionar técnico de segurança do trabalho; Acompanhar os programas e campanhas relacionados à segurança do trabalho; Ministrando treinamento na área de atuação; Atuar na qualidade de instrutor de treinamento; Supervisionar estagiários que se encontrem no serviço durante o seu horário; Desempenhar outras tarefas correlatas, compatíveis com a sua categoria profissional; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

**2.14.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).

**2.14.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife.

**2.14.5 JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será de 08 (oito) horas diárias e 40 horas semanais.

## **2.15 TÉCNICO EM RADIOLOGIA DIARISTA**

### **2.15.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio de Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Certificado de Curso de Técnico em Radiologia de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação;
- c) Registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia de Pernambuco, devidamente regularizado.

### **2.15.2 ATRIBUIÇÕES**

Preparar e orientar o paciente para os exames; executar trabalhos relacionados com o manejo de aparelhos de raio x e revelação de chapas radiográficas; realizar exames radiológicas utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada área de serviço de saúde, inclusive odontologia, quando necessário; usar os EPIs especificados para função; zelar pela proteção radiológica dos usuários e acompanhantes; participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da

saúde individuais e coletivas; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; preencher e alimentar sistemas informatizados da instituição.

**2.15.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

**2.15.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife.

**2.15.5 JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais.

## **2.16 TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA E DIARISTA**

### **2.16.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Certificado de Curso de Técnico em Enfermagem de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação;
- b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, como técnico em enfermagem, devidamente regularizado.

### **2.16.2 ATRIBUIÇÕES**

Cumprir normas e regulamentos da instituição; Ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN; Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Admitir e registrar, em prontuário e ou livro de ocorrência, os pacientes sobre sua responsabilidade; Participar de reuniões com seus líderes quando solicitado; Participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos; Manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho; Zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente e da equipe multiprofissional; Zelar pelo correto manuseio de equipamentos; Estar ciente e acompanhar pacientes sob sua responsabilidade para realização de exames marcados e outro caso seja convocado; Administrar medicamentos e cuidados de enfermagem conforme prescrição e/ou orientação do enfermeiro do setor; Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH; Priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro; Prover os materiais e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de assistência a ser prestado aos pacientes, conforme descrito no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro; Remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da instituição; Verificar o funcionamento dos gases e equipamentos; Auxiliar na transferência do paciente; Verificar sinais vitais; Realizar higiene corporal completa dos pacientes que necessitem; Realizar os cuidados com o corpo após a morte; Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro; Não utilizar-se de imagem do paciente, bem como da unidade para veiculação por hipótese nenhuma; Comunicar ao enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; Utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes descartáveis e roupas; Comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; Abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; Solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; Coletar materiais para exames; Não sair do serviço sem ser rendido; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Prestar serviços de enfermagem utilizando-se de processos de rotina e ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; efetuar atividades de enfermagem na coleta de doadores (interna e externa) e expedição de hemocomponentes, assistir aos procedimentos de aférese de doador e terapêutica após treinados e capacitados; zelar pelo cumprimento das normas técnicas vigentes; assistir as áreas de Supervisão e Gerências da hemorrede com objetivo de manter coordenadas todas as ações relacionadas ao bom funcionamento da hematologia e hemoterapia; participar de

treinamentos institucionais para aperfeiçoamento das atividades do corpo técnico de funcionários no âmbito da Hematologia e Hemoterapia; Assegurar o cumprimento dos fluxos e técnicas estabelecidas nos Procedimentos Operacionais Padrão, participando da elaboração e revisões periódicas. receber, conferir, organizar os medicamentos e produtos correlatos; Controlar estoques e manter atualizados os dados de entradas e saídas de medicamentos. Receber, conferir, organizar os medicamentos e produtos correlatos e desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com sua categoria profissional; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

**2.16.3 REMUNERAÇÃO:** Plantonista: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais); Diarista: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

**2.16.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife, Hemope Caruaru, Hemope Garanhuns, Hemope Serra Talhada e Hemope Arcoverde.

**2.16.5 JORNADA DE TRABALHO:** Plantonista: A jornada de trabalho será de 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso; Diarista: A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais.

## **2.17 TÉCNICO EM LABORATÓRIO PLANTONISTA E DIARISTA**

### **2.17.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em análises clínicas ou certificado de conclusão curso de nível médio, acrescido de curso técnico em análises clínicas, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Técnico de Laboratório ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de certificado de conclusão de curso específico na área de Técnico de Laboratório, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo (MEC);
- b) Registro no Conselho Regional de Farmácia de Pernambuco, como técnico em laboratório, devidamente regularizado.

### **2.17.2 ATRIBUIÇÕES**

Realizar exames sorológicos e imunohematológicos de pacientes e doadores de sangue; assistir ao pessoal de nível superior da unidade; assistir no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de laboratório; auxiliar na supervisão dos cuidados com a esterilização dos materiais da unidade; supervisionar as condições de funcionamento dos equipamentos da unidade; supervisionar e orientar as atividades dos analistas de laboratório e auxiliares de serviços de laboratório; Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; Atender e cadastrar pacientes; Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; Preparar as amostras do material biológico para realização dos exames; Auxiliar no preparo de soluções e reagentes; Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; Preceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; Organizar os arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; Organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações

conhecidas em decorrência do trabalho; e desempenhar outras atividades correlatas, compatíveis com sua categoria profissional; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

**2.17.3 REMUNERAÇÃO:** Plantonista: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais); Diarista: R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

**2.17.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife, Hemope Caruaru, Hemope Garanhuns, Hemope Petrolina e Hemope Serra Talhada.

**2.17.5 JORNADA DE TRABALHO:** Plantonista: A jornada de trabalho será de 01 (um) plantão de 12 (doze) horas de trabalho por 60 (sessenta) horas de descanso; Diarista: A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais.

## **2.18 TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO DIARISTA**

### **2.18.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Certificado do Curso de Técnico em Enfermagem do Trabalho de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação;
- c) Registro no Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, como técnico em enfermagem, devidamente regularizado.

### **2.18.2 ATRIBUIÇÕES**

Participar da execução de programas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais estimulando hábitos saudáveis; Integrar a equipe em visitas para avaliação das condições ambientais de trabalho; Participar de campanhas relativas a educação sanitária; Preencher relatórios de atividades do ambulatório dos serviços médico e de enfermagem do trabalho; Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão; Ministrando treinamento na área de atuação quando solicitado; Manter organizado, limpo e conservado o material, máquinas, equipamentos e local de trabalhos sob sua responsabilidade; Prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

**2.18.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

**2.18.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife.

**2.18.5 JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais.

## **2.19 TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO DIARISTA**

### **2.19.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Certificado de Curso Técnico em Segurança do Trabalho de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação;
- c) Registro no Ministério do Trabalho e Emprego de Pernambuco, como técnico em segurança do trabalho, devidamente regularizado.



## **2.19.2 ATRIBUIÇÕES**

Inspecionar locais, equipamentos e condições ambientais de trabalho; Participar das atividades da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Participar da elaboração de normas técnicas e administrativas, relativas à segurança do trabalho; Participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho; Inspecionar equipamentos de proteção contra-incêndio, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; Investigar acidentes ocorridos, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Inspecionar locais, instalações e equipamentos coletivos e individuais, observando as condições de trabalho para determinar fatores e riscos de acidentes; Ministrando treinamento na área de atuação quando solicitado; Manter organizado, limpo e conservado o material, máquinas, equipamentos e local de trabalhos sob sua responsabilidade; Prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; preencher e alimentar os sistemas informatizados da Instituição.

**2.19.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

**2.19.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife.

**2.19.5 JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais.

## **2.20 AUXILIAR EM FARMÁCIA DIARISTA**

### **2.20.1 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

### **2.20.2 ATRIBUIÇÕES**

Executar, como auxiliar, as rotinas de recebimento, armazenamento, fracionamento, etiquetagem, separação, conferência, contagem e dispensação de medicamentos e/ou produtos para saúde; Digitar as saídas dos produtos no sistema de gestão do estoque; Preencher formulários do sistema de gestão da qualidade implantados no setor, entre outras atribuições inerentes à função.

**2.20.3 REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

**2.20.4 LOCAL DE TRABALHO:** Hemope Recife.

**2.20.5 JORNADA DE TRABALHO:** A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias e 30 horas semanais.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. Para este processo seletivo, as vagas estão distribuídas conforme o constante do ANEXO I deste Edital e deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade do HEMOPE, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

3.2. A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

3.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos classificados, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e respeitando-se sempre a ordem decrescente de notas.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

4.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

4.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

4.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

4.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração (SAD).

4.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme ANEXO IV (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8. O Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

4.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

4.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

4.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico da Fundação Hemope (<https://ead.saude.pe.gov.br/>), no prazo estabelecido no ANEXO II.

5.2. Em razão da finalidade das contratações não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes, puérperas ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade da COVID-19, conforme disposto no Anexo V. Caso haja a classificação e/ou a contratação do candidato e o mesmo alegue estar no grupo de risco será automaticamente desclassificado.

5.3. Para fins de homologação da inscrição, são exigidas cópias dos seguintes documentos:

- a) RG - Registro Geral de Identificação;
- b) CPF;
- c) Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;
- d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
- e) Documento de comprovação de requisito para a função conforme previsto no Item 2 deste edital;
- f) Documento oficial de comprovação de ter sido jurado, conforme Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP, caso possua.

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

5.4. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.5. O(a) candidato(a) deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, indicar a função e anexar os documentos solicitados, **EM UM ÚNICO ARQUIVO**, exclusivamente no formato “PDF”, com o tamanho **máximo de 5MB (megabytes)**, descritos a seguir:

5.5.1 Documentos descritos no Item 5.3, para homologação da inscrição;

5.5.2 Documentos a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme ANEXO III, de acordo com a função escolhida;

5.5.2.1 Só será permitido o envio e computada pontuação de 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

5.5.2.2. As experiências profissionais apresentadas serão pontuadas, a partir da data da colação de grau da graduação, para as funções de nível superior.

5.5.2.3 Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC.

5.5.2.4 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.6 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

5.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando a função para a qual concorre neste certame, ou;

5.6.2 Certidão ou declaração que deverá ser emitida em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo dirigente máximo da entidade ou pelo responsável pela área de recursos humanos, constando a função desempenhada – que deve ser a mesma para a qual concorre neste certame - e especificando o período de atuação na função, ou;

5.6.3 No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

5.6.4 Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

5.6.5 Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

5.6.6 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.6.7 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

5.7 Monitorias, Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, Simpósio, Congresso e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

5.8 Para finalizar o preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá clicar no botão "GRAVAR", localizado no final da última página do formulário, efetivando sua inscrição. Após clicar em "GRAVAR", o candidato receberá um e-mail no endereço eletrônico informado no formulário com os dados e o arquivo enviado, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo das informações enviadas.

5.9 É de responsabilidade do candidato (a) verificar no e-mail recebido de confirmação da inscrição se as informações e arquivos anexados foram enviados corretamente.

5.10 Para fins deste edital, só será permitida a realização de apenas uma inscrição por candidato.

5.11 Não será permitida alteração ou atualização da ficha de cadastro após o envio da inscrição.

5.11.1 Somente após a divulgação do Resultado Final da Avaliação Curricular, o candidato poderá solicitar alteração do seu endereço de *email* por meio do *email* alteracaohemope@gmail.com.

5.12 É importante que no ato da inscrição o candidato esteja com a internet funcionando e toda a documentação esteja digitalizada.

5.13 A Comissão Executora não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.14 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A presente seleção será composta por **ETAPA ÚNICA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.

6.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

6.3. A Avaliação Curricular valerá 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no ANEXO III deste Edital.

6.4. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.5. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no Item 5 do edital.

7.2. Será considerado classificado nesta seleção o candidato que atender aos requisitos contidos no Item 5 do edital e a classificação será em ordem decrescente de pontuação, obedecendo ao Anexo III TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR.

7.3. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade.

b) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP;

7.4. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://ead.saude.pe.gov.br/> e homologado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/HEMOPE, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar via formulário eletrônico no endereço <https://ead.saude.pe.gov.br/>

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou meios estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.4. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas.

8.5. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Executora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior, ou, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação para as contratações se dará por meio de e-mail dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável pela inexatidão no endereço informado. Será também divulgada Nota Convocatória no site do HEMOPE: [www.hemope.pe.gov.br](http://www.hemope.pe.gov.br).

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
- c) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;
- e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance de interstícios de que trata o art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

10.2. Os candidatos aprovados serão contratados pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de emergência declarada pelo Decreto nº 48.809, de 14/03/2020, respeitado o prazo de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, observados os prazos da Lei 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Hemope.

10.3. O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

10.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

10.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

- a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
- b) CPF;
- c) Carteira de PIS ou PASEP;
- d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- f) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;
- g) Carteira do Conselho Profissional referente à função que concorre e/ou declaração de inscrição, com comprovação de regularização;
- h) Cópia da Carteira Profissional – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);
- i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- j) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;
- k) Cartão de Vacinação com registro de vacinas em Difteria e Tétano – DT e Hepatite B.

10.6. Os candidatos aprovados serão contratados na forma prevista na Lei Estadual nº 14.547/2011, para exercerem suas atividades nas unidades do Hemope conforme Anexo I, devendo ter disponibilidade para desenvolver atividades no âmbito do Estado de Pernambuco.

10.7. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

10.8. Quando da convocação o candidato deverá apresentar os documentos originais. Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.9. O HEMOPE encaminhará e-mail ao candidato solicitando toda a documentação conforme o item 10.5.

10.10. É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter o HEMOPE atualizado quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

11.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

11.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

11.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

11.5. O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico <https://ead.saude.pe.gov.br/> sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

11.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/HEMOPE, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

11.7. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao HEMOPE decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas.

11.8. A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

11.9. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato.

11.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

11.11. O prazo de validade da seleção será de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por até igual período, através de Portaria Conjunta SAD/HEMOPE, a critério do HEMOPE.

11.12. O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na Ficha de Inscrição.

11.13. É da responsabilidade do candidato, caso seja ele classificado, manter o HEMOPE atualizado quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

11.14. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.15. Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, o HEMOPE se reserva o direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção para futura lotação nas unidades do HEMOPE, respeitando a ordem de classificação.

11.16. Quando da convocação o candidato deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

11.17. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o HEMOPE do direito de excluir da seleção simplificada aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.18. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, ao HEMOPE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

11.19. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.



11.20. Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes no art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

11.21. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por esta Portaria Conjunta.

11.22 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pelo HEMOPE, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS					
LOTAÇÃO	FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	REGIME	VAGAS	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
HEMOPE RECIFE	MÉDICO HEMATOLOGISTA	DIARISTA	2	1	3
	MÉDICO INTENSIVISTA	PLANTONISTA	1	0	1
	MÉDICO ANATOMOPATOLOGISTA	DIARISTA	1	0	1
	MÉDICO DO TRABALHO	DIARISTA	1	0	1
	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	PLANTONISTA	23	2	25
		DIARISTA	1	0	1
	ENFERMEIRO UTEÍSTA	PLANTONISTA	3	1	4
	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DIARISTA	1	0	1
	ASSISTENTE SOCIAL	PLANTONISTA	2	1	3
		DIARISTA	2	1	3
	BIOMÉDICO / FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	PLANTONISTA	3	1	4
		DIARISTA	5	1	6
	FARMACÊUTICO HOSPITALAR	PLANTONISTA	2	1	3
	FISIOTERAPEUTA	PLANTONISTA	3	1	4
		DIARISTA	1	0	1
	NUTRICIONISTA	PLANTONISTA	1	0	1
	PSICÓLOGO	DIARISTA	1	0	1
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PLANTONISTA	33	2	35
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	DIARISTA	1	0	1
	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DIARISTA	1	0	1
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	DIARISTA	3	1	4	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DIARISTA	1	0	1	
AUXILIAR EM FARMÁCIA	DIARISTA	2	1	3	
HEMOPE CARUARU	MÉDICO CLÍNICO	DIARISTA	2	1	3
	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	DIARISTA	2	1	3
	BIOMÉDICO / FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DIARISTA	1	0	1
		PLANTONISTA	1	1	2
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PLANTONISTA	2	1	3
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	PLANTONISTA	1	1	2
		DIARISTA	1	0	1
ASSISTENTE SOCIAL	DIARISTA	1	0	1	
HEMOCENTRO GARANHUNS	MÉDICO CLÍNICO	DIARISTA	1	0	1
	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	DIARISTA	1	0	1
	BIOMÉDICO / FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DIARISTA	1	0	1
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	PLANTONISTA	1	0	1
		DIARISTA	1	0	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIARISTA	1	0	1	

HEMOCENTRO PETROLINA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	PLANTONISTA	1	0	1
	BIOMÉDICO / FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DIARISTA	1	0	1
HEMOCENTRO SERRA TALHADA	MÉDICO CLÍNICO	DIARISTA	1	0	1
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	PLANTONISTA	1	0	1
	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	DIARISTA	1	0	1
HEMOCENTRO SALGUEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIARISTA	1	0	1
	MÉDICO CLÍNICO	DIARISTA	1	0	1
HEMOCENTRO OURICURI	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	DIARISTA	1	0	1
	MÉDICO CLÍNICO	DIARISTA	1	0	1
HEMOCENTRO ARCOVERDE	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	DIARISTA	1	0	1
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIARISTA	1	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>123</b>	<b>19</b>	<b>142</b>

### ANEXO II – CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	25 a 28/01/2021	Endereço eletrônico: <a href="https://ead.saude.pe.gov.br/">https://ead.saude.pe.gov.br/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	04/02/2021	Endereço eletrônico: <a href="https://ead.saude.pe.gov.br/">https://ead.saude.pe.gov.br/</a>
Período de recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	Até 23:59h do dia 05/02/2021	Endereço eletrônico: <a href="https://ead.saude.pe.gov.br/">https://ead.saude.pe.gov.br/</a>
Divulgação do recurso e Resultado Final da Avaliação Curricular	10/02/2021	Endereço eletrônico: <a href="https://ead.saude.pe.gov.br/">https://ead.saude.pe.gov.br/</a>

### ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

#### a) Médico Intensivista

Atividade	Pontuação Máxima
Título de Especialista pela AMB em qualquer especialidade médica, com exceção da especialização em Medicina Intensiva.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Médica em qualquer área de atuação, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, com exceção da residência em Medicina Intensiva.	25
Certificado ou Declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado em qualquer especialidade médica, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	20
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	30
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

\*Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

**b) Médico do Trabalho**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Título de Especialista pela AMB em qualquer especialidade médica, com exceção da especialização em Medicina do Trabalho.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Médica em qualquer área de atuação, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, com exceção da residência em Medicina do Trabalho.	25
Certificado ou Declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado em qualquer especialidade médica, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	20
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	30
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

\*Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

**c) Médico Clínico**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Título de Especialista pela AMB em qualquer especialidade.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Médica em qualquer área de atuação, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.	25
Certificado ou Declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado em qualquer especialidade médica, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC	20
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	30
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

\*Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

**d) Médico Anatomopatologista**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Título de Especialista pela AMB em qualquer especialidade, com exceção da Especialização em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Médica em qualquer área de atuação, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, com exceção da Residência em Patologia Clínica/Medicina Laboratorial.	25
Certificado ou Declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado em qualquer especialidade médica, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	20
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	30
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

\*Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

## e) Médico Hematologista

Atividade	Pontuação Máxima
Título de Especialista pela AMB em qualquer especialidade médica, com exceção da especialização em Hematologia e Hemoterapia.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Médica em qualquer área de atuação, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica, com exceção da residência Hematologia e Hemoterapia.	25
Certificado ou Declaração de conclusão de Mestrado ou Doutorado em qualquer especialidade médica, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	20
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	30
TOTAL	100

\*Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

## f) Assistente Social

Atividade	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência na área de saúde, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , na área da saúde, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado), na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	20
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	30
TOTAL	100

\*Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

## g) Biomédico / Farmacêutico Bioquímico

Atividade	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência na área de saúde, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , na área da saúde, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com exceção da Especialização em Bioquímica, para os farmacêuticos.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado), na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	20
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	30
TOTAL	100

\*Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

## h) Enfermeiro Assistencial

Atividade	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência na área de saúde, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área da saúde, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado), na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	20
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	30
TOTAL	100

\*Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

## i) Enfermeiro Uteísta

Atividade	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência na área de saúde, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, com exceção de Residência Profissional da Saúde em UTI	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área da saúde, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com exceção da Especialização em UTI.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado), na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	20
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	30
TOTAL	100

\*Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

## j) Farmacêutico Hospitalar

Atividade	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência profissional na área da saúde, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área da saúde, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado), na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	20
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	30
TOTAL	100

\*Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

## k) Fisioterapeuta

Atividade	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência na área da saúde, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> , na área da saúde, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado), na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	20
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	30
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

\*Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

## l) Nutricionista

Atividade	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência na área da saúde, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área da saúde, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	25
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado), na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	20
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	30
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

\*Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

## m) Engenheiro de Segurança do Trabalho

Atividade	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em qualquer área, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, com exceção da Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.	30
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado), em qualquer área, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	30
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	40
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

\*Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.



## n) Psicólogo

Atividade	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de recursos humanos, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	40
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso <i>stricto sensu</i> (Mestrado ou Doutorado), em qualquer área da psicologia, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	30
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	30
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

\* Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

## o) Técnico em Enfermagem

Titulação	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de capacitação na área da saúde de até 30h, emitida por autoridade pública competente;	20
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de capacitação na área da saúde de no mínimo 31h, emitida por autoridade pública competente.	40
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	40
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

\*Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

## p) Técnico em Laboratório

Titulação	Pontuação Máxima
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de capacitação na área da saúde de até 30h, emitida por autoridade pública competente;	20
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de capacitação na área da saúde de no mínimo 31h, emitida por autoridade pública competente.	40
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	40
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

\*Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

**q) Técnico em Segurança do Trabalho**

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de atualização na área de segurança do trabalho de até 30h, emitida por autoridade pública competente, com exceção do curso técnico em segurança do trabalho.	20
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de atualização na área de segurança do trabalho de, no mínimo, 31h, emitida por autoridade pública competente.	40
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	40
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

\*Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

**r) Técnico em Enfermagem do Trabalho**

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de atualização na área de enfermagem do trabalho de até 30h, emitida por autoridade pública competente, com exceção do curso técnico em segurança do trabalho.	20
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de atualização na área de enfermagem do trabalho de, no mínimo, 31h, emitida por autoridade pública competente.	40
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	40
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

**s) Técnico em Radiologia**

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de capacitação na área da saúde de até 30h, emitida por autoridade pública competente;	20
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de capacitação na área da saúde de no mínimo 31h, emitida por autoridade pública competente.	40
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	40
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

\* Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.

**t) Auxiliar em Farmácia**

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de auxiliar em farmácia de até 30h, emitida por autoridade pública competente;	20
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de auxiliar em farmácia de no mínimo 31h, emitida por autoridade pública competente.	40
Experiência mínima de 02 anos na função a que concorre.	40
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**\*Só será pontuado 01 documento oficial por cada tipo de titulação e pela experiência.**

## ANEXO IV - LAUDO MÉDICO - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

### Dados do médico:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM / UF: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o (a) Sr(ª) \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, conforme PORTARIA CONJUNTA SAD/HEMOPE Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

### **Legislação de referência: Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:**

Art. 4º É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DA COVID-19**

**Declaro para fins desta Seleção Pública Simplificada regida pela PORTARIA CONJUNTA SAD/HEMOPE Nº , DE DE DE , que NÃO me encontro em grupo de risco (abaixo citado) da COVID-19 e estou ciente que serei DESCLASSIFICADO caso me enquadre nesse grupo de risco.**

Grupo de risco da doença COVID-19:

A) Doenças cardíacas crônicas:

- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;

B) Doenças respiratórias crônicas:

- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;

C) Doenças renais crônicas:

- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;

D) Imunossupressos:

- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

E) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;

F) Diabetes;

G) Gestantes ou puérperas.

Atenciosamente,

---

NOME